



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Av. Vitória, 167 = CEP: 84620-000 = Cruz Machado = CNPJ 76.339.688/0001-09
Fone/Fax : (0**42) 3554 1222 – E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br

Lei nº 1236/2010

Data: 21 de maio de 2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder abono linear e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder abono linear no valor de R\$100,00(cem reais), aos servidores públicos municipais estatutários.

Parágrafo único – Os ocupantes de cargo em comissão não receberão o abono previsto nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de maio de 2010.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal